

Processo Administrativo nº:00057-69.2020.2.00.0801

Interessado:Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul

Assunto:Contratação de preposto e aluguel de sala.

DECISÃO

1. Trata-se de expediente (Ofício n. 323 - id 119420), pelo qual o Interino do Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul informa a rescisão contratual do colaborador (a pedido) Fernando Negreiros de Souza, encaminha a documentação respectiva e solicita a contratação de novo funcionário na mesma proporção salarial. Na oportunidade, ainda solicita autorização para alugar uma sala a servir de arquivo da serventia, de forma a manter em ordem livros, papéis e documentos afetos aos serviços extrajudiciais, no valor mensal de R\$1.100,00 (mil e cem reais), destacando que a unidade extrajudicial dispõe de saúde financeira a suportar o custo.

2. Em análise preliminar, considerando que o pedido de contratação de preposto reportava tão somente à reposição do quadro funcional, não ocasionando, portanto, qualquer majoração nas despesas ordinárias da serventia, deferiu-se naquela oportunidade o pleito conforme solicitado.

3. No que tange ao aluguel de mais uma sala destinada ao arquivo da serventia, com a finalidade de melhor instruir os autos a subsidiar posterior deliberação, determinou-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial - GEFEX que colacionasse ao feito o quadro de receitas despesas da unidade extrajudicial em referência, dos últimos seis meses.

4. Em resposta, a GEFEX apresentou a manifestação de evento 182389, sobre a qual denota-se que a Serventia apresenta situação financeira confortável e capaz de suportar o acréscimo da despesa relacionada ao aluguel de mais uma sala destinada ao arquivo do serviço extrajudicial.

5. Desta feita, reputando que a ampliação das dependências do Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul, com o aluguel de mais um sala, importará em mais conforto para o desenvolvimento das atividades afetas aos serviços extrajudiciais possibilitando, inclusive, melhor organização do acervo registral de modo a atender, inclusive, os ditames do art. 18 do Provimento COGER n. 10/2016, e, ainda, tendo em vista que a unidade apresenta situação financeira estável e suficiente a suportar o custo mensal proposto, sem causar qualquer comprometimento ao adimplemento das despesas ordinárias, autorizo o Interino Jonathas Ribeiro da Silva a celebrar contrato de aluguel de uma sala, que deve ser localizada em ambiente próximo ao cartório, sem possível em anexo, no valor mensal máximo de R\$1.100,00 (mil e cem reais), destinada a abrigar o arquivo da unidade extrajudicial em referência.

6. Na oportunidade, registro que deixo de determinar a inspeção da sala a ser alugada, pela equipe de engenharia deste Tribunal de Justiça, em razão da redução das atividades presenciais no âmbito do Poder Judiciário que restou limitada a 30% da capacidade total, ocasionada pela pandemia relacionada ao novo coronavírus. Não obstante a isso, RECOMENDO à equipe da Gerência de Fiscalização Extrajudicial que, ao tempo das próximas correições, analise se o arquivo da serventia apresenta regularidade.

7. Ultimados os procedimentos afetos ao aluguel da sala, objeto da demanda, o Interino requerente deve juntar aos autos cópia do respectivo contrato e a Gerência de Fiscalização Extrajudicial procederá o arquivamento de cópia do mencionado instrumento em pasta própria, destinada a abrigar documentos relacionados Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul.

8. Cumprida as deliberações, archive-se o feito com as baixas eletrônicas devidas.

9. Ciência ao demandante e à Gerência de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça.

10. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: PP 0000543-54.2020.8.01.0801

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Assunto: Informativo sobre adoção internacional (novembro/2020)

DESPACHO

1. Cuida-se de informativo sobre Adoção Internacional (novembro/2020 - volume 6), enviado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos.

2. Entretanto, tratando-se de processo de competência da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA/AC, deve o presente procedimento tramitar junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, razão pela qual, proceda a GEAUX a migração do presente feito ao aludido sistema, para, em seguida, realizar-se a devida análise do caso pela respectiva Comissão.

3. Após, encerre-se o presente feito com as baixas eletrônicas devidas.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0003364-15.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Parque Gráfico

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de material gráfico para atender o Parque Gráfico deste Tribunal de Justiça nas demandas de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais do Poder Judiciário do Acre, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 4/2021, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0909857), Resultado por Fornecedor (Sei 0909859) e Termo de Adjudicação (Sei 0909861), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para o item 2; e TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.957.450/0001-59, com valor global de R\$ 79.050,00 (Setenta e nove mil cinquenta reais), sendo R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o item 5, R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) para o item 6, R\$ 9.050,00 (Nove mil cinquenta reais) para o item 7, R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para o item 8, R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para o item 9, R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) para o item 10 e R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para o item 11.

Foram desertos os itens 1, 3 e 4.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 25/01/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0005903-17.2020.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Informação Institucional

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa de comunicação visando a publicação de avisos de licitação, notas de pesar e outras matérias de interesse, em jornal de grande circulação local, para atender as necessidades deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao PE SRP nº 70/2020, de acordo com as Atas de Realização (Sei 0904254) e Resultado por Fornecedor (Sei 0904256), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa ABA - COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.035/0001-80, com valor global de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 26/01/2021, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0000378-20.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:DIALOG

Relator:

Requerente:@interessados_virgula_espaco@

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO a Secretaria de Segurança Pública a aderir as Ata de Registro de Preços nº 90/2020, 92/2020 2